



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PROCESSO Nº 079/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210701-PE-019/2021

Ao primeiro dia do mês de Julho do ano de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.157.846/0001-16, através da Secretaria Municipal Administração, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, RESOLVE registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 019/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição elétricos para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: COMERCIL MONSITA EIRELI									
CNPJ: 33.150.003/0001-60									
ENDEREÇO: Rua São Sebastião, nº 1220, Centro – Amarante do Maranhão - MA									
REPRESENTANTE: Sara Gomes da Silva, RG nº 037481502009-9 e CPF nº 025.011.173001									
TELEFONE: (98)98473-5189									
EMAIL: comercial.monsita@gmail.com									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ADM	SAÚDE	SEMEDUC	SINFRA	QUANT.	V.UNIT	TOTAL
1	Arandela para lâmpada	UND	20	20	20	20	80	R\$ 23,50	R\$ 1.880,00
2	Bocal/Soquete plástico E-27	UND	75	75	75	75	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00
3	Bocal/soquete plástico com rabicho	UND	75	75	75	75	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
4	Cabo nu 10:00	Metros	50	50	50	50	200	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00
5	Cabo pp 2x2,5metros	Metros	400	400	400	400	1600	R\$ 3,00	R\$ 4.800,00
6	Cabo pp 3x1,5metros	Metros	250	250	250	250	1000	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
7	Cabo pp 3x2,5metros	Metros	250	250	250	250	1000	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

8	Cabo PP 3x4	Metros	100	100	100	100	400	R\$ 5,85	R\$ 2.340,00
9	Fio Torcido 2x2,5	Metros	200	200	200	200	800	R\$ 2,80	R\$ 2.240,00
10	Fio cabo flex 1,5	Metros	1500	1500	1500	1500	6000	R\$ 0,95	R\$ 5.700,00
11	Fio cabo flex 2.5	Metros	1500	1500	1500	1500	6000	R\$ 1,70	R\$ 10.200,00
12	Fio cabo flex 4metros	Metros	1000	1000	1000	1000	4000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
13	Fio cabo flex 6metros	Metros	1000	1000	1000	1000	4000	R\$ 2,30	R\$ 9.200,00
14	Centro de distribuição 3x4 elementos PVC	UND	5	5	5	5	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
15	Centro de distribuição 6x8 elementos PVC	UND	5	5	5	5	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
16	Centro de distribuição 16x24 elementos PVC	UND	4	4	4	3	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
17	Extensão pp 2p+t 3 Metros	UND	13	13	12	12	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
18	Extensão pp 2p+t 10 metros	UND	10	10	10	10	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
19	Filtro de linha 4 entrada	UND	10	10	10	10	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
20	Filtro de linha 5 ou 6 saídas/tomadas	UND	7	6	6	6	25	R\$ 39,00	R\$ 975,00
21	Filtro de linha 10 tomadas/saídas	UND	6	6	6	7	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
22	Disjuntor monofásico 25 A	UND	13	11	13	13	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

23	Disjuntor monofásico 30 A	UND	13	11	13	13	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
24	Disjuntor monofásico 63 A	UND	10	10	10	10	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
25	Disjuntor monofásico 100 A	UND	4	3	4	4	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
26	Disjuntor trifásico 50 A	UND	8	6	8	8	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
27	Disjuntor trifásico 125 A Moldado	UND	3	2	2	3	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
28	Disjuntor trifásico 100 A	UND	5	5	5	5	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
29	Disjuntor trifásico 200 A moldado	UND	2	2	2	2	8	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
30	Disjuntor bipolar 25 A	UND	5	5	5	5	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
31	Disjuntor bipolar 40 A	UND	5	5	5	5	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
32	Haste aterramento 1M	UND	8	8	8	8	32	R\$ 10,00	R\$ 320,00
33	Haste aterramento 1,20M	UND	8	8	8	8	32	R\$ 13,00	R\$ 416,00
34	Haste aterramento 2M	UND	8	8	8	8	32	R\$ 16,00	R\$ 512,00
35	Haste aterramento 2,40M	UND	8	8	8	8	32	R\$ 17,00	R\$ 544,00
36	Lâmpada LED 15 W	UND	75	75	75	75	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
37	Lâmpada LED 20 W	UND	75	75	75	75	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
38	Lâmpada LED 30 W	UND	50	50	50	50	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
39	Lâmpada LED 50 W	UND	50	50	50	50	200	R\$ 49,70	R\$ 9.940,00
40	Refletor E-27	UND	11	11	11	12	45	R\$ 87,00	R\$ 3.915,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

41	Refletor E-40	UND	11	13	13	13	50	R\$ 138,00	R\$ 6.900,00
42	Caixa de luz 4 x 2 plástica	UND	75	75	75	75	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
43	Caixa de luz 4 x 4 plástica	UND	50	50	50	50	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
44	Caixa para proteção medidor monofásico	UND	8	8	8	8	32	R\$ 40,00	R\$ 1.280,00
45	Caixa para proteção medidor trifásico	UND	8	8	8	8	32	R\$ 138,00	R\$ 4.416,00
46	Conector para haste 1/2	UND	50	50	50	50	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
47	Conector para haste 5/8	UND	50	50	50	50	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
48	Grampo terra para haste 5/8 x 3/4	UND	50	50	50	50	200	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
49	Plafonier; pvc com soquete E-27; No formato redondo na cor branca;	UND	50	50	50	50	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
50	Plafonier duplo; pvc com 2 soquete E-27; No formato redondo na cor branca;	UND	50	50	50	50	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
51	Interruptor externo	UND	50	50	50	50	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
52	Tomada externa	UND	50	50	50	50	200	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
53	Pino macho 10 A	UND	25	25	25	25	100	R\$ 6,59	R\$ 659,00
54	Pino macho 20 A	UND	25	25	25	25	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00
55	Pino fêmea 20 A	UND	25	25	25	25	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

56	Tomada sobrepor 10 A	UND	25	25	25	25	100	R\$ 13,99	R\$ 1.399,00
57	Tomada dupla sobrepor 10 A	UND	25	25	25	25	100	R\$ 22,99	R\$ 2.299,00
58	Interruptor sobrepor	UND	25	25	25	25	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00
59	Tomada sobrepor 20 A	UND	25	25	25	25	100	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00
60	Dimmer/controlador para ventilador	UND	25	25	25	25	100	R\$ 36,29	R\$ 3.629,00
61	Isolador Roldana	UND	300	300	300	300	1200	R\$ 1,90	R\$ 2.280,00
62	Fita isolante 20 metros	UND	50	50	50	50	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
63	Fita alta fusão 10 metros	UND	50	50	50	50	200	R\$ 29,99	R\$ 5.998,00
64	Quadro de distribuição com aterramento para 12 disjuntores	UND	3	2	2	3	10	R\$ 106,89	R\$ 1.068,90
65	Quadro de distribuição com aterramento para 18 disjuntores	UND	8	7	7	8	30	R\$ 154,19	R\$ 4.625,70
66	Conector perfurante 10 - 95m2 x 1,5-10m2	UND	15	15	15	15	60	R\$ 14,99	R\$ 899,40
67	Conectores tipo cunha cabo fio 10mm ²	UND	25	25	25	25	100	R\$ 19,16	R\$ 1.916,00
68	Caixa Metálica Medição Trifásica; Padrão alta tensão -homologado CEMAR	UND	1	1	1	1	4	R\$ 175,19	R\$ 700,76
69	Supressor de surto PDS 275/15 KA	UND	10	10	10	10	40	R\$ 87,99	R\$ 3.519,60



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

70	Abraçadeira condutele ¾	UND	50	50	50	50	200	R\$ 2,59	R\$ 518,00
71	Eletroduto condutele ¾	UND	25	25	25	25	100	R\$ 16,13	R\$ 1.613,00
72	Eletroduto condutele 1 1/2	UND	20	20	20	20	80	R\$ 27,09	R\$ 2.167,20
73	Caixa 6 entradas condutele	UND	50	50	50	50	200	R\$ 26,69	R\$ 5.338,00
74	Tampa de tomada horizontal para condutele	UND	39	38	39	39	155	R\$ 8,29	R\$ 1.284,95
75	Tampa de tomada dupla horizontal para condutele 3/4	UND	39	39	38	39	155	R\$ 6,20	R\$ 961,00
76	Adaptador condutele 3/4	UND	50	50	50	50	200	R\$ 4,57	R\$ 914,00
77	Tomada 10 A 2P+T dupla para condutele	UND	25	25	25	25	100	R\$ 8,02	R\$ 802,00
78	Eletroduto PVC preto 3Mt	UND	25	25	25	25	100	R\$ 16,49	R\$ 1.649,00
79	Eletrocalha ferro 100x50mm	UND	8	7	8	7	30	R\$ 203,49	R\$ 6.104,70
80	Curva eletroduto 1 1/2	UND	15	15	15	15	60	R\$ 23,21	R\$ 1.392,60
81	Tomada embutida 10 A	UND	150	150	150	150	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
82	Tomada embutida dupla	UND	25	25	25	25	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
83	Tomada embutida tripla	UND	25	25	25	25	100	R\$ 28,99	R\$ 2.899,00
84	Interruptor embutido	UND	25	25	25	25	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
85	Interruptor duplo embutido	UND	25	25	25	25	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

86	Interruptor embutido triplo	UND	25	25	25	25	100	R\$ 9,98	R\$ 998,00
87	Tomada com interruptor	UND	25	25	25	25	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
88	Conjunto interruptores e tomada	UND	25	25	25	25	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
89	Tomada para rede informática tampa cega 4x2	UND	25	25	25	25	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 201.695,81 (duzentos e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos)									

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão/MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 019/2021.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa registrada na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste paragrafo, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, quando a empresa detentora dos preços registrados:
 - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no **Decreto Municipal nº 019/2021** e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

- Caberá à **CONTRATADA**:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA.
- b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2021 e as propostas da empresa vencedoras do Certame Licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 019/2021, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Amarante do Maranhão/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Amarante do Maranhão/MA, 01 de Julho de 2021.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

RF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. José Ronaldo Morais Franco
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

Sara Gomes da Silva

COMERCIAL MONSITA EIRELI

CNPJ nº 33.150.003/0001-60

Sra. Sara Gomes da Silva

RG nº 037461502009-9

CPF nº 025.011.173-01

LICITANTE VENCEDORA

TESTEMUNHAS:



CPF Nº 02348493390



CPF Nº 012.110.063-44



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020701-PE-019/2021; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição elétricos para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão/MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 201.695,81 (duzentos e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **COMERCIAL MONSITA EIRELI**, Pregão Eletrônico nº 019/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2021. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. José Ronaldo Moraes Franco – Secretário Municipal de Administração, pelo Contratante o Sra. Sara Gomes da Silva. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: COMERCIL MONSITA EIRELI									
CNPJ: 33.150.003/0001-60									
ENDEREÇO: Rua São Sebastião, nº 1220, Centro – Amarante do Maranhão - MA									
REPRESENTANTE: Sara Gomes da Silva, RG nº 037481502009-9 e CPF nº 025.011.173001									
TELEFONE: (98)98473-5189									
EMAIL: comercial.monsita@gmail.com									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ADM	SAÚDE	SEMEDUC	SINFRA	QUANT.	V.UNIT	TOTAL
1	Arandela para lâmpada	UND	20	20	20	20	80	R\$ 23,50	R\$ 1.880,00
2	Bocal/Soquete plástico E-27	UND	75	75	75	75	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00
3	Bocal/soquete plástico com rabicho	UND	75	75	75	75	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
4	Cabo nu 10:00	Metros	50	50	50	50	200	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00
5	Cabo pp 2x2,5metros	Metros	400	400	400	400	1600	R\$ 3,00	R\$ 4.800,00
6	Cabo pp 3x1,5metros	Metros	250	250	250	250	1000	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
7	Cabo pp 3x2,5metros	Metros	250	250	250	250	1000	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
8	Cabo PP 3x4	Metros	100	100	100	100	400	R\$ 5,85	R\$ 2.340,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

9	Fio Torcido 2x2,5	Metros	200	200	200	200	800	R\$ 2,80	R\$ 2.240,00
10	Fio cabo flex 1,5	Metros	1500	1500	1500	1500	6000	R\$ 0,95	R\$ 5.700,00
11	Fio cabo flex 2.5	Metros	1500	1500	1500	1500	6000	R\$ 1,70	R\$ 10.200,00
12	Fio cabo flex 4metros	Metros	1000	1000	1000	1000	4000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
13	Fio cabo flex 6metros	Metros	1000	1000	1000	1000	4000	R\$ 2,30	R\$ 9.200,00
14	Centro de distribuição 3x4 elementos PVC	UND	5	5	5	5	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
15	Centro de distribuição 6x8 elementos PVC	UND	5	5	5	5	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
16	Centro de distribuição 16x24 elementos PVC	UND	4	4	4	3	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
17	Extensão pp 2p+t 3 Metros	UND	13	13	12	12	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
18	Extensão pp 2p+t 10 metros	UND	10	10	10	10	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
19	Filtro de linha 4 entrada	UND	10	10	10	10	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
20	Filtro de linha 5 ou 6 saidas/tomadas	UND	7	6	6	6	25	R\$ 39,00	R\$ 975,00
21	Filtro de linha 10 tomadas/saidas	UND	6	6	6	7	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
22	Disjuntor monofásico 25 A	UND	13	11	13	13	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
23	Disjuntor monofásico 30 A	UND	13	11	13	13	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
24	Disjuntor	UND	10	10	10	10	40	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

	monofásico 63 A							10,00	400,00
25	Disjuntor monofásico 100 A	UND	4	3	4	4	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
26	Disjuntor trifásico 50 A	UND	8	6	8	8	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
27	Disjuntor trifásico 125 A Moldado	UND	3	2	2	3	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
28	Disjuntor trifásico 100 A	UND	5	5	5	5	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
29	Disjuntor trifásico 200 A moldado	UND	2	2	2	2	8	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
30	Disjuntor bipolar 25 A	UND	5	5	5	5	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
31	Disjuntor bipolar 40 A	UND	5	5	5	5	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
32	Haste aterramento 1M	UND	8	8	8	8	32	R\$ 10,00	R\$ 320,00
33	Haste aterramento 1,20M	UND	8	8	8	8	32	R\$ 13,00	R\$ 416,00
34	Haste aterramento 2M	UND	8	8	8	8	32	R\$ 16,00	R\$ 512,00
35	Haste aterramento 2,40M	UND	8	8	8	8	32	R\$ 17,00	R\$ 544,00
36	Lâmpada LED 15 W	UND	75	75	75	75	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
37	Lâmpada LED 20 W	UND	75	75	75	75	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
38	Lâmpada LED 30 W	UND	50	50	50	50	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
39	Lâmpada LED 50 W	UND	50	50	50	50	200	R\$ 49,70	R\$ 9.940,00
40	Refletor E-27	UND	11	11	11	12	45	R\$ 87,00	R\$ 3.915,00
41	Refletor E-40	UND	11	13	13	13	50	R\$ 138,00	R\$ 6.900,00
42	Caixa de luz 4 x 2 plástica	UND	75	75	75	75	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

43	Caixa de luz 4 x 4 plástica	UND	50	50	50	50	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
44	Caixa para proteção medidor monofásico	UND	8	8	8	8	32	R\$ 40,00	R\$ 1.280,00
45	Caixa para proteção medidor trifásico	UND	8	8	8	8	32	R\$ 138,00	R\$ 4.416,00
46	Conector para haste 1/2	UND	50	50	50	50	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
47	Conector para haste 5/8	UND	50	50	50	50	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
48	Grampo terra para haste 5/8 x 3/4	UND	50	50	50	50	200	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
49	Plafonier; pvc com soquete E-27; No formato redondo na cor branca;	UND	50	50	50	50	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
50	Plafonier duplo; pvc com 2 soquete E-27; No formato redondo na cor branca;	UND	50	50	50	50	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
51	Interruptor externo	UND	50	50	50	50	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
52	Tomada externa	UND	50	50	50	50	200	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
53	Pino macho 10 A	UND	25	25	25	25	100	R\$ 6,59	R\$ 659,00
54	Pino macho 20 A	UND	25	25	25	25	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00
55	Pino fêmea 20 A	UND	25	25	25	25	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00
56	Tomada sobrepor 10 A	UND	25	25	25	25	100	R\$ 13,99	R\$ 1.399,00
57	Tomada dupla sobrepor 10 A	UND	25	25	25	25	100	R\$ 22,99	R\$ 2.299,00
58	Interruptor sobrepor	UND	25	25	25	25	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

59	Tomada sobrepor 20 A	UND	25	25	25	25	100	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00
60	Dimmer/controle para ventilador	UND	25	25	25	25	100	R\$ 36,29	R\$ 3.629,00
61	Isolador Roldana	UND	300	300	300	300	1200	R\$ 1,90	R\$ 2.280,00
62	Fita isolante 20 metros	UND	50	50	50	50	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
63	Fita alta fusão 10 metros	UND	50	50	50	50	200	R\$ 29,99	R\$ 5.998,00
64	Quadro de distribuição com aterramento para 12 disjuntores	UND	3	2	2	3	10	R\$ 106,89	R\$ 1.068,90
65	Quadro de distribuição com aterramento para 18 disjuntores	UND	8	7	7	8	30	R\$ 154,19	R\$ 4.625,70
66	Conector perfurante 10 - 95m2 x 1,5-10m2	UND	15	15	15	15	60	R\$ 14,99	R\$ 899,40
67	Conectores tipo cunha cabo fio 10mm ²	UND	25	25	25	25	100	R\$ 19,16	R\$ 1.916,00
68	Caixa Metálica Medição Trifásica; Padrão alta tensão -homologado CEMAR	UND	1	1	1	1	4	R\$ 175,19	R\$ 700,76
69	Supressor de surto PDS 275/15 KA	UND	10	10	10	10	40	R\$ 87,99	R\$ 3.519,60
70	Abraçadeira condutele ¾	UND	50	50	50	50	200	R\$ 2,59	R\$ 518,00
71	Eletroduto condutele ¾	UND	25	25	25	25	100	R\$ 16,13	R\$ 1.613,00
72	Eletroduto condutele 1 1/2	UND	20	20	20	20	80	R\$ 27,09	R\$ 2.167,20



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

73	Caixa 6 entradas condutele	UND	50	50	50	50	200	R\$ 26,69	R\$ 5.338,00
74	Tampa de tomada horizontal para condutele	UND	39	38	39	39	155	R\$ 8,29	R\$ 1.284,95
75	Tampa de tomada dupla horizontal para condutele 3/4	UND	39	39	38	39	155	R\$ 6,20	R\$ 961,00
76	Adaptador condutele 3/4	UND	50	50	50	50	200	R\$ 4,57	R\$ 914,00
77	Tomada 10 A 2P+T dupla para condutele	UND	25	25	25	25	100	R\$ 8,02	R\$ 802,00
78	Eletroduto PVC preto 3Mt	UND	25	25	25	25	100	R\$ 16,49	R\$ 1.649,00
79	Eletrocalha ferro 100x50mm	UND	8	7	8	7	30	R\$ 203,49	R\$ 6.104,70
80	Curva eletroduto 1 1/2	UND	15	15	15	15	60	R\$ 23,21	R\$ 1.392,60
81	Tomada embutida 10 A	UND	150	150	150	150	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
82	Tomada embutida dupla	UND	25	25	25	25	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
83	Tomada embutida tripla	UND	25	25	25	25	100	R\$ 28,99	R\$ 2.899,00
84	Interruptor embutido	UND	25	25	25	25	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
85	Interruptor duplo embutido	UND	25	25	25	25	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
86	Interruptor triplo embutido	UND	25	25	25	25	100	R\$ 9,98	R\$ 998,00
87	Tomada com 1 interruptor	UND	25	25	25	25	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
88	Conjunto 2 interruptores e tomada	UND	25	25	25	25	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

89	Tomada para rede informática tampa cega 4x2	UND	25	25	25	25	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 201.695,81 (duzentos e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos)									

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020701-PE-019/2021; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição elétricos para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão/MA; **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 201.695,81 (duzentos e um mil seiscientos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).** PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **COMERCIAL MONSITA EIRELI.** Pregão Eletrônico nº 019/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie; **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Julho de 2021. **FORO:** Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. José Ronaldo Morais Franco – Secretário Municipal de Administração, pelo Contratante o Sra. Sara Gomes da Silva. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: COMERCIAL MONSITA EIRELI

CNPJ: 53.150.003/0001-60

ENDEREÇO: Rm São Sebastião, nº 1220, Centro - Amarante do Maranhão - MA

REPRESENTANTE: Sara Gomes da Silva, RG nº 037481502009-9 e CPF nº 025.011.17301

TELEFONE: (98)84735-5189

EMAIL: comercialmonsita@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ADM	SAÚDE	SEMEDUC	SINERA	QUANT.	V.UNIT	TOTAL
1	Arandela luminosa	UND	20	20	20	20	80	R\$ 23,20	R\$ 1.856,00
2	Bocal Superete plástico E-27	UND	75	75	75	75	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00
3	Bocal Espingola plástico com rubicho	UND	75	75	75	75	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
4	Cabo em 10/00	Metros	50	50	50	50	200	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00
5	Cabo 2x2,5 metros/metro	Metros	400	400	400	400	1600	R\$ 2,90	R\$ 4.640,00
6	Cabo 3x1 metros/metro	Metros	250	250	250	250	1000	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
7	Cabo 2x2,5 metros/metro	Metros	250	250	250	250	1000	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
8	Cabo PE 3x4	Metros	100	100	100	100	400	R\$ 5,85	R\$ 2.340,00

9	Fio Teraço 7x2,5	Metros	200	200	200	200	800	R\$ 2,80	R\$ 2.240,00
10	Fio cabo flex 1,5	Metros	1500	1500	1500	1500	6000	R\$ 0,95	R\$ 5.700,00
11	Fio cabo flex 2,5	Metros	1500	1500	1500	1500	6000	R\$ 1,70	R\$ 10.200,00
12	Fio cabo flex 4 metros	Metros	1000	1000	1000	1000	4000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
13	Fio cabo flex 6 metros	Metros	1000	1000	1000	1000	4000	R\$ 2,25	R\$ 9.200,00
14	Centro de distribuição de elementos PVC 3x4	UND	5	5	5	5	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
15	Centro de distribuição de elementos PVC 6x8	UND	5	5	5	5	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
16	Centro de distribuição 16x24 elementos PVC	UND	4	4	4	4	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
17	Extensão PE 7P 4 Metros	UND	13	13	12	12	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
18	Extensão PE 2P 1 10 metros	UND	10	10	10	10	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
19	Filtro de linha 4 entrada	UND	10	10	10	10	40	R\$ 36,00	R\$ 1.420,00
20	Filtro de linha 5 ca 6 entradas	UND	7	6	6	6	25	R\$ 39,00	R\$ 975,00
21	Filtro de linha 13 terminal/colônia	UND	6	6	6	6	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
22	Disjuntor monofásico 25 A	UND	13	11	13	13	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
23	Disjuntor monofásico 30 A	UND	13	11	13	13	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
24	Disjuntor monofásico 40 A	UND	10	10	10	10	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
25	Disjuntor monofásico 100 A	UND	4	3	4	4	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
26	Disjuntor trifásico 50 A	UND	8	6	8	8	30	R\$ 36,00	R\$ 1.070,00
27	Disjuntor trifásico 125 A Moldado	UND	3	2	2	3	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00

67	Conectores tipo caixa embudo 10mm²	UND	25	25	25	25	100	R\$ 19,16	R\$ 1.916,00
68	Caixa Médula Médula Teste, Padrão nra consar - homologado CTMAB	UND	1	1	1	1	4	R\$ 175,14	R\$ 700,76
69	Supressor de surto PDS 275-15 KA	UND	10	10	10	10	40	R\$ 87,99	R\$ 3.519,60
70	Abracadura condutiva	UND	50	50	50	50	200	R\$ 2,50	R\$ 518,00
71	Eletrodoto condutiva	UND	35	35	25	25	100	R\$ 16,13	R\$ 1.613,00
72	Eletrodoto condutiva 1.1.2	UND	20	20	20	20	80	R\$ 27,09	R\$ 2.167,20
73	Caixa 6 condutores condutiva	UND	50	50	50	50	200	R\$ 26,99	R\$ 5.338,00
74	Trampa de tomada horizontal para condutiva	UND	39	39	39	39	153	R\$ 8,29	R\$ 1.284,95
75	Trampa de tomada dupla horizontal para condutiva 3.1	UND	39	39	38	39	153	R\$ 6,20	R\$ 961,00
76	Adaptador condutiva 1.4	UND	50	50	50	50	200	R\$ 4,57	R\$ 914,00
77	Tomada 10 A 2P+T dupla para condutiva	UND	25	25	25	25	100	R\$ 8,02	R\$ 802,00
78	Eletrodoto PVC preto 3M	UND	25	25	25	25	100	R\$ 16,49	R\$ 1.649,00
79	Eletrodoto ferro 100x30mm	UND	8	7	8	7	30	R\$ 203,40	R\$ 6.104,70
80	Curve eletrodoto 1.1.2	UND	15	15	15	15	60	R\$ 23,21	R\$ 1.392,60
81	Tomada embutida 10 A	UND	150	150	150	150	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
82	Tomada embutida dupla	UND	25	25	25	25	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
83	Tomada embutida tripla	UND	25	25	25	25	100	R\$ 28,99	R\$ 2.899,00
84	Interruptor embutido	UND	25	25	25	25	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
85	Interruptor duplo embutido	UND	25	25	25	25	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00

86	Interruptor embutido tripla	UND	25	25	25	25	100	R\$ 9,95	R\$ 998,00
87	Tomada com interruptor	UND	25	25	25	25	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
88	Conjunto interruptores tomada	UND	25	25	25	25	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
89	Tomada para rede informática tempo segura 82	UND	25	25	25	25	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 201.695,81 (duzentos e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos)

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210701. PE 020/2021-1 CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA E A EMPRESA COMERCIAL MONSITA EIRELI. OBJETO: Aquisição de material, equipamentos e EPI para atender a necessidades da iluminação pública de Amarante do Maranhão/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 399.965,50 (Trezentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0208 – Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços. Públicos Dotação Orçamentária: 25.752.0506-2.066 Manutenção da Iluminação Pública Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Sr. Elias Ferreira de Holanda – Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, pela Contratante a Sra. Sara Gomes da Silva – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 01 de julho de 2021. Elias Ferreira de Holanda Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos - SINFRA.**

ESPÉCIE: CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA. CNPJ: 02.329.820/0001-57 E A EMPRESA ANDRADE & FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 40.517.735/0001-01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EFETUAR CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA PARA A GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA E A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (COMPREV). FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021-IPSMAM E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93 E LEI 14.039/2020E. VALOR: R\$144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS). VIGÊNCIA: INÍCIO: 01